PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 1º / 04 / 2016
Lagarto, 1º de 04 de 16
Funcionário(a)

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

LEI N.º 681
DE 1º DE ABRIL DE 2016

Denomina Rua no Bairro São José, neste Município, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Marinheiro Joel Ferreira de Souza** a atual Rua S/D 111, que fica localizada no Bairro São José, neste Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 1º de abril de 2016; 195º da Independência e 128º da República.

JOSÉ WILAME DE FRAGA
PREFEITO MUNICIPAL

Fábio Henrique Santos
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito